

**LEI Nº 543/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº. 453/13, de 20 de Dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 534/16 de 10 de Agosto de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

2.044 – Auxilio Alimentação Funcionários

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 541/16 de 27 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
<b>Dotação</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.11</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
	<b>11.331.0017.2.044</b>	<b>AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS</b>	
(...)	3.3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação <i>Fonte 01-Recurso do Tesouro</i>	394.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>394.000,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.11</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
	<b>99.999.0017.2.033</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
(040)	9.9.9.99.99.00	<i>Reserva de Contingência</i>	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	144.000,00
	<b>11.331.0017.2.041</b>	<b>CESTAS BASICAS DOS FUNCIONARIOS</b>	
(662)	3.3.3.90.32.00	<i>Mat., Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita</i>	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	250.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>394.000,00</b>

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, em 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Celso de Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos dos Santos Silva  
**SECRETÁRIO**

**LEI Nº 543/2017, 24 DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

**1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO** (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2017	2018	2019
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	394.000,00	420.000,00	450.000,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>394.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**2.0) DECLARAÇÃO**

**CELSO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, em 24 de janeiro de 2017.



Celso de Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**